



PROCURADORIA DA UNIÃO EM ALAGOAS

EDITAL Nº 01/2010

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA UNIÃO EM ALAGOAS

O PROCURADOR-CHEFE DA UNIÃO EM ALAGOAS, resolve:

Abrir o 1º Processo Seletivo do ano de 2010 para contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, da área de Direito, da Procuradoria da União em Alagoas

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas mediante a contraprestação de 01 (uma) lata de leite em pó, que será destinada a instituições filantrópicas.

1.1.1. Será isento da contraprestação o candidato que atestar não ter condições de fazê-lo, por meio de declaração junto à Procuradoria da União em Alagoas.

1.2. O período de inscrição será de **08.02.2010** a **05.03.2010**, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na sede da Procuradoria da União em Alagoas, situada na Av. Moreira e Silva, nº 863, Farol, Maceió-AL.

1.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradoria da União em Alagoas.

1.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, independentemente de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO CERTAME

2.1. Cópia da Carteira de Identidade acompanhada do original ou cópia autenticada.

2.2. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.2., devidamente preenchida, onde deve o candidato declarar se deseja concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

3.1. Pelo presente concurso, a Procuradoria da União em Alagoas disponibilizará 2 (duas) vagas e formará cadastro reserva para provimento durante o prazo de validade, assegurado à pessoa portadora de deficiência (assim qualificada nos termos do Decreto nº 3.298/99) o direito a preencher 10% (dez por cento) das vagas providas em razão deste certame (art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008).

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo é composto por dois tipos de provas:

I – Prova Objetiva: de caráter eliminatório, consistirá em 20 (vinte) itens, cada um deles a ser julgado verdadeiro ou falso pelo candidato, a respeito dos temas de Direito descritos no programa constante do Anexo I deste edital; e

II – Prova Dissertativa: de caráter eliminatório, consistirá na resolução de 01 (uma) questão, a respeito dos temas descritos no programa constante do Anexo I deste edital relativos às áreas de *Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Regime Jurídico da Advocacia-Geral da União.*

4.2. Dos critérios de aprovação e classificação:

4.2.1. Somente terão corrigidas as provas dissertativas os candidatos que tiverem acerto em pelo menos 40% das questões objetivas.

4.2.2. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos obtidos nas provas escritas, objetiva e dissertativa.

4.2.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

4.2.4. Caso haja empate no somatório de pontos, serão utilizados como critérios de desempate os seguintes aspectos, respectivamente:

- I. maior pontuação na prova subjetiva;
- II. maior número de semestres cursados;
- III. candidato que tiver maior idade.

4.3. Dos critérios de avaliação:

4.3.1. Cada acerto na prova objetiva implicará a obtenção de 02 (dois) pontos pelo candidato.

4.3.2. A questão da prova dissertativa terá o valor de 10 (dez) pontos.

4.4. O candidato será convocado a assumir a vaga disponível na Procuradoria da União em Alagoas ou no Núcleo de Assessoramento Jurídico.

4.5. Da realização das provas:

a) As provas objetiva e dissertativa, que terão duração de 04 (quatro) horas, serão realizadas no dia **20.03.2010**, em local e horário a serem divulgados até três dias antes do processo seletivo, por meio do site **<http://www.agu.gov.br/pual>**, de publicação no quadro de avisos da PU/AL e do telefone (82) 3311-6550.

b) O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

c) Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova após o início das provas.

d) Durante a realização do processo seletivo, será permitida a consulta apenas a textos de legislação, desde que não estejam comentados.

e) Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado através do endereço eletrônico **<http://www.agu.gov.br/pual>** e nos murais do edifício da Procuradoria da União em Alagoas.

5.2. O prazo para vista de prova e interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação dos resultados, mediante preenchimento de formulário próprio, a ser obtido e entregue no endereço constante no item 1.2.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da União em Alagoas ou Núcleo de Assessoramento Jurídico, a Instituição de Ensino e o Estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

6.2. O estágio terá duração mínima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o prazo máximo de 02 (dois) anos, havendo interesse da Procuradoria da União em Alagoas.

6.3. Documentos a serem apresentados:

- a) Declaração, expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, informativa do semestre ou ano cursado pelo candidato (a partir do 4º ano ou 7º semestre);
- b) Histórico escolar; e
- c) *Curriculum vitae*.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, contado da data de divulgação do resultado definitivo do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a

critério da Procuradoria da União em Alagoas , observado ainda o direito da Administração de realizar novo processo seletivo caso todos os aprovados tenham sido convocados antes de transcorrido o referido prazo.

7.2 Será considerado desistente o candidato que, aprovado no concurso e convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

7.3. A bolsa de estágio atualmente corresponde a **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), além de seguro de acidentes pessoais.**

7.4. Compõem a banca examinadora, responsável pela elaboração dos exames e análise dos recursos relativos ao conteúdo das provas os Advogados da União:

Inacinha Ribeiro Chaves;
Gerson José Cajueiro Camerino;
Eduardo Girão Câmara do Vale;
Miguel Angelo Feitosa Melo; e
Lana Livia Almeida Cardim.

7.5. Os casos omissos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo Procurador-Chefe da União em Alagoas

Maceió, 1º de fevereiro de 2010.

Sandro Ferreira de Miranda
Advogado da União
Procurador-Chefe da União em Alagoas

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO ADMINISTRATIVO

Ato administrativo. Poderes da Administração. Princípios básicos da Administração. Servidores Públicos. Licitação e contratos. Responsabilidade Civil do Estado

DIREITO CONSTITUCIONAL

Direitos e garantias fundamentais. Ações mandamentais. Do Poder Judiciário. Competência da Justiça Federal. Súmulas Vinculantes. Da Advocacia pública.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Procedimento ordinário. Resposta do Réu. Juizados Especiais Federais Cíveis. Ação Civil Pública

DIREITO DO TRABALHO e PROCESSUAL DO TRABALHO

Conceito de empregador, empregado e trabalhador. Terceirização. Recurso de Revista. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho

REGIME JURÍDICO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Lei Complementar nº 73/93. Atividade contenciosa e consultiva